



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

Departamento Regional no Estado do Pará
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SESC/DR-PA Nº 15/0067-PG ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze, às quinze horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 5º andar do Edifício sede do Sesc, Administração Regional no Pará, realizou-se a sessão pública destinada ao recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta do Pregão Presencial Sesc/DR-PA Nº 15/0067-PG, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE REVESTIMENTO EM PASTILHAS DE VIDRO PARA OBRAS E REFORMAS DA ESCOLA SESC ANANINDEUA.

Estiveram presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria Sesc/AR-PA Nº 004/2015, a Sra. Prícila de Oliveira Ribeiro, Pregoeira, o Sr. Leonardo Dias Serique e Sr. Edeilson de Albuquerque Cordovil, membros da CPL; Srs. Waldecir Costa e Silva, Domingos Nunes Cordeiro, Francisco Sales Fernandes, representando as empresas RYKA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, IMPORTADORA OPLIMA LTDA, J.LR ARAUJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, respectivamente.

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos e da carta de credenciamento oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para a formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. A comissão verificou que os representantes de todas as das empresas estão devidamente credenciados neste certame.

Passamos então a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas participantes, que foram encaminhados aos representantes credenciados presentes para análise. As propostas comerciais foram rubricadas pelos representantes presentes e pela Comissão.

A comissão informa aos licitantes que se encontra disponível formulário para apontarem as suas observações sobre as propostas e documentos analisados. O representante da empresa Importadora Oplima Ltda fez questionamentos verbais e observação conforme anexo I da ata, os quais foram devidamente esclarecidos no momento da sessão pelo setor técnico presente.

A Comissão examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento das propostas comerciais das empresas, e constatou que as mesmas estão de acordo com o estabelecido no edital, não configurando motivo para desclassificação de nenhuma das empresas.

Segue abaixo a classificação provisória, conforme o registro dos valores das propostas:

88

EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
J.LR ARAUJO COMÉRCIO E SERVIÇOS	87.612,00
RYKA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	136.339,60
IMPORTADORA OPLIMA LTDA	141.444,00

Realizada a classificação da proposta escrita pela Comissão de Licitação, iniciou a fase de apresentação de lances verbais. O Pregoeiro convidou os representantes credenciados presentes para ofertarem seus lances verbais em valores distintos e decrescentes de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço classificada, não houve oferta de lances.

Passamos a abertura do envelope contendo o documento de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar segundo critério de julgamento, **MENOR PREÇO GLOBAL** o da empresa J.LR ARAUJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, que foi encaminhada aos presentes para analisarem e apontarem questionamentos aos documentos por eles analisados, perguntado se gostariam de se manifestar sobre os documentos analisados, responderam **negativamente**.

Todos os documentos de habilitação foram rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação.

A Comissão realizou a conferência dos documentos de habilitação da empresa, classificada segundo o critério do MENOR PREÇO GLOBAL verificando a validade/autenticidade dos documentos emitidos pela internet na página do órgão emissor. Foi constatado que todos os documentos são autênticos e estão válidos na data de recebimento dos envelopes de habilitação.

Considerando o cumprimento dos requisitos de Habilitação estabelecidos no item 9 do Edital, a Comissão decidiu habilitar a licitante classificada, a empresa J.LR ARAUJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, declarando-a vencedora do certame, conforme demonstramos na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
J.LR ARAUJO COMÉRCIO E SERVIÇOS	87.612,00

Da decisão de declarar o licitante vencedor a J.LR ARAUJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, foi perguntado aos representantes credenciados das licitantes, se gostariam de interpor recurso, responderam negativamente.

Em razão dos preços praticados pela licitante vencedora terem ficado muito abaixo do estimado, foram solicitadas amostras dos itens no prazo máximo de 2(dois) dias úteis do termino desta sessão, sob pena de eliminação no certame.

As licitantes receberão uma cópia desta Ata por e-mail.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das empresas participantes presentes. Neste momento, o Pregoeiro declara *encerrada* a sessão pública às 16 horas e 55 minutos.

Belém-PA, 10 de Agosto de 2015.

ASSINATURAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prícila de Oliveira Ribeiro
Pregoeira



Leonardo Dias Serique
Membro



Edeilson de Albuquerque Cordovil
Membro

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

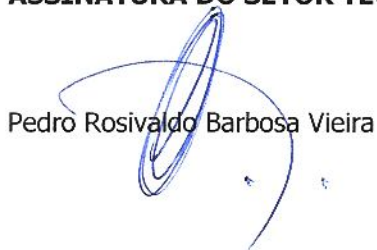
Francisco Sales Fernandes
J.LR ARAUJO COMÉRCIO E SERVIÇOS



Waldecir Costa e Silva
RYKA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME



Domingos Nunes Cordeiro
IMPORTADORA OPLIMA LTDA

ASSINATURA DO SETOR TÉCNICO

Pedro Rosivaldo Barbosa Vieira



Amanda Tavares Rodrigues